Data da Publicação: 12/07/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1699 **Identificador do Ato:** #05044

EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO

superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Joabe Lucas Diniz Costa , portador do CPF 059.476.671 -00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; A servidora Luciene Alexandre de Azevedo , portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento Fiscal Titular; A servidora Marcia Aparecida de Oliveira, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo como Fiscal Suplente, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 129/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente